



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/25

Florianópolis-SC,24/06/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 25

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 24/06/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 666/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 31845/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 934031-9 Juliano Onofre Da Silva e outros para frequentar o Treinamento de Operações de Fronteira - 1ª Edição/2022 - CPMR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 125/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Treinamento de Operações de Fronteira - 1ª Edição/2022, a ser realizado pelo Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMR), na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chapecó/SC, no período de 04 a 08 de julho de 2022, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	1º Tenente	934031-9	Juliano Onofre Da Silva
2	2º Tenente	611042-8	Romulo Rosado Viero
3	2º Sargento	928937-2	Jucinei Fabio Zucchi
4	3º Sargento	928803-1	Gesiel Lorenzetti
5	3º Sargento	926464-7	Fabio Massaroli
6	Cabo	932672-3	Cleber Aurelio Silva
7	Cabo	928433-8	Alex Borges Da Silva
8	Cabo	928432-0	Sergio Rodrigo De Aquino
9	Cabo	929971-8	Maicon Patrik Meminaí Reolon
10	Cabo	928479-6	Cleyton Dalcanalle Bloot
11	Cabo	926665-8	Marcelo Andre Rubini
12	Cabo	928254-8	Evandro Luiz Berti
13	Cabo	928421-4	Andrei Antonio De Anhaia Junior
14	Cabo	926761-1	Marco Polo Bitencourt De Melo
15	Soldado	620509-7	Maike Luan Zart
16	Soldado	990233-3	Eliandro Viero
17	Soldado	990444-1	Claucir Dos Santos Borba
18	Soldado	933856-0	Tiago Jose Morais
19	Soldado	930829-6	Cicero Fernando Camillo
20	Soldado	934480-2	Alexandre Muller
21	Soldado	933414-9	Denise Picoletto Pageski



22	Soldado	932520-4	Rogério Cordeiro Portela
23	Soldado	930275-1	Diego Osorio Ferreira De Andrade
24	Soldado	678644-8	Alexandre Orestes Bortoluzzi
25	Soldado	930076-7	Rafael Maicom Marafao
26	Soldado	932816-5	Vandoir Vescovi
27	Soldado	660726-8	Patricia Mees
28	Soldado	990140-0	Willian Ricardo Lamb
29	Soldado	934299-0	Ludimercio Perin
30	Soldado	933820-9	William Ferraz Da Silva Cruz

2. Os referidos policiais militares durante o treinamento permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 667/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 44179/2022
Assunto: AGREGAR, em cumprimento a Decisão Judicial, o Soldado PM Mat. 620563-1-01 DARLAN ANTONIO RIGO

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos nº 5009274-09.2022.8.24.0091/SC, com prejuízo à remuneração, de acordo com o art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89 e também com base no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1860/22 e no art. 3º, inciso V da Portaria nº 165/PMSC/2022, **DARLAN ANTONIO RIGO**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **620563-1-01**, CPF nº **071.029.439-54**, a contar de **17 de junho de 2022**.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 668/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 44178/2022
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o 3º
sargento PM Mat. 924506-5-01 AGNALDO SOUZA
RIBEIRO

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **AGNALDO SOUZA RIBEIRO**, 3º SARGENTO da Polícia Militar, matrícula **924506-5-01** CPF nº **022.695.695-92**, a contar de **13 de junho de 2021**.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 669/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 30499/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Sd PM Mat. 934351-2 Gabriele
Juliane Tchorney à Casa Militar do Ministério Público
de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Joinville/SC, a **Soldado PM Mat. 934351-2 Gabriele Juliane Tchorney**, a contar de 22 de junho de 2022.
- A referida Policial Militar passa à condição de **ADIDO** ao 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 670/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 34468/2022
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº641/2022, publicado no BEPM nº 23/2022 de 10/06/2022 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o Coronel PM Mat. 911923-0-01 AUREO SANDRO CARDOSO

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 641/2022, publicado no BEPM nº 23/2022 de 10/06/2022 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1680/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AUREO SANDRO CARDOSO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **911923-0-01**, CPF **521.066.249-72**, a contar de **09 de junho de 2022**.

Florianópolis, 20 de junho 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 671/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 27736/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 930992-6 Rodrigo Luiz da Silva de Souza por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Patrulhamento Tático Ostensivo Rodoviário - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 013/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização Profissional - Patrulhamento Tático Ostensivo Rodoviário, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Soldado PM Mat. 930992-6 Rodrigo Luiz da Silva de Souza**, no Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) do Comando de Policiamento Militar Rodoviário (CPMR), com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 21 de junho de 2022.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 672/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 37337/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda da 3º Sargento PM RR Mat. 919136-4-01 RUDNEY DE SOUZA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 299/JMC/2022, requerido por **RUDNEY DE SOUZA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **919136-4 -01**, CPF nº **705.325.599-91**.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 673/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 36785/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Cabo PM RR
Mat. 914700-4-01 GILMAR MIGULAO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 303/JMC/2022, **GILMAR MIGUELAO**, Cabo PM RR. Mat. **914700-4-01**, CPF nº **503.613.339-00**, a contar de **10 de junho de 2022**.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 674/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 44779/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 925547-8 Ulisses
Rafael da Silva do cargo de Comandante da
4ª/12ºBPM – Itapema/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 4ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Itapema/SC, o **Major PM Mat. 925547-8 Ulisses Rafael da Silva**, a contar de 28 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 675/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 44779/2022
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925832-9 Eder Jaciel de Souza Oliveira para o cargo de Comandante do 31º BPM - Itapema.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Itapema/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925832-9 Eder Jaciel de Souza Oliveira**, a contar de 28 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 676/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 42641/2022
Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO do Soldado PM Mat
611124-6 ERIC FERREIRA DE ALMEIDA.

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Edital nº 21, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48-A de 09 de julho de 2022, **ERIC FERREIRA DE ALMEIDA**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **611124-6-01**, CPF nº **035.108.011-21**, a contar de **13 de junho de 2022**.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 677/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: SSP 390/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 989809-3 Paulo Ricardo Cota por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Soldado PM Mat. 989809-3 Paulo Ricardo Cota** à Força Nacional de Segurança Pública.
- CLASSIFICAR** o **Soldado PM Mat. 989809-3 Paulo Ricardo Cota** no 1º Pelotão de Patrulhamento Tático (PPT) da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 21 de junho de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 679/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 35955/2022
Assunto: Ressarcimento ao erário- valores recebidos
excedentes ao subsídio- Aspirante a Oficial PM Ref.
mat. 904181-8 Ivo Stahnke

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 35955/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio pelo Aspirante a Oficial PM Ref. mat. 904181-8 Ivo Stahnke, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 08 de junho de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 680/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 20305/2022
Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO do Soldado PM Mat.
990293-7-01 JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o inciso II do Art.124 e Art. 125, ambos da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em cargo público civil do poder executivo federal permanente de Agente Federal de Execução Penal, conforme Portaria de Pessoal nº 108, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 104, datada de 02 de junho de 2022, **JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **990293-7-01**, a contar de **14 de junho de 2022**.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 681/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 14718/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
do Soldado PM Ref Mat. 913975-3-01 ANTONIO
PEREIRA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 311/JMC/2022, requerido por **ANTONIO PEREIRA**, Soldado PM REF. Mat. **913975-3-01**, CPF nº **516.950.819-00**.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 684/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC /2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Soldado PM
Ref. Mat. 906072-3-01 VIRGILIO DOS ANJOS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 313/JMC/2022, **VIRGILIO DOS ANJOS**, Soldado PM REF. Mat. **906072-3-01**, CPF nº **055.145.179-34**, a contar de **14 de junho de 2022**.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 691/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 19625/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Maj PM Mat. 350456-5 Jefferson
Fernando Cavalheiro e outros por conclusão do Curso
de Especialização em Policiamento de Trânsito
Rodoviário (CEPTR) - 6ª Edição.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 012/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR) - 6ª Edição, realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Chapecó/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 16 de junho de 2022:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Lotação
1	Major	350456-5	Jefferson Fernando Cavalheiro	2BPM
2	3º Sargento	925612-1	Denilson De Almeida Batista	2BPMR/1CIA/11GP
3	3º Sargento	926447-7	Kassiano Locatelli Dinon	2BPMR/3CIA/12GP
4	3º Sargento	928959-3	Claudio Junior Rodrigues Dos Santos	2BPMR/3CIA/09GP
5	Cabo	932903-0	Charles Cesconetto Da Silva	2BPMR/1CIA/21GP
6	Cabo	932596-4	Roger Piardi Andreatta	2BPMR/1CIA/10GP
7	Cabo	926543-0	Marco Antonio Sties	2BPMR/1CIA/10GP
8	Cabo	928432-0	Sergio Rodrigo De Aquino	2BPMR/2CIA/22GP
9	Cabo	928931-3	Lucas Cassol	2BPM/3CIA
10	Cabo	930366-9	Leonardo Neitzel	8BPM/4CIA
11	Soldado	978354-7	Deivisson Ramos	2BPMR/1CIA/21GP
12	Soldado	933279-0	Rafael De Souza	2BPMR/1CIA/10GP
13	Soldado	932097-0	Felipe Gustavo Vieira	1BPMR/4CIA/16GP
14	Soldado	930918-7	Douglas Leskiu	2BPMR/2CIA/22GP
15	Soldado	611076-2	Angela Cristina Kmita	2BPMR/2CIA/22GP
16	Soldado	932751-7	Tiago Mateus	2BPMR/2CIA/22GP



			Froelich	
17	Soldado	367478-9	Alex Sandro Mocellin	2BPMP/3CIA/17GP
18	Soldado	931494-6	Ricardo Mandrik	2BPMP/2CIA/20GP
19	Soldado	677645-0	Mauricio Paulo De Sousa	2BPMP/3CIA/12GP
20	Soldado	930278-6	Paulo Eduardo Bender	2BPMP/2CIA/20GP
21	Soldado	929860-6	Evandro Wietzycoski	2BPMP/3CIA/09GP
22	Soldado	931531-4	Fredi Antonio De Sa Padilha	26BPM/1CIA/4PEL/4GP
23	Soldado	930376-6	Julio Cezar Felizardo Tiemann	14BPM/1CIA
24	Soldado	620245-4	Fabio Baumgartner	23BPM/1CIA

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 693/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 36460/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA CABO PM RR.
Mat.916456-1-01 ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 310/JMC/2022, **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, Cabo PM RR. Mat. **916456-1-01**, CPF nº **721.753.039-34**, a contar de **14 de junho de 2022**.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 694/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 31159/2022
Assunto: Ressarcimento ao erário de valores recebidos pelo
EX-PM mat. 932976-5 Eduardo Rosa de Amorim

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 31159/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a consequente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época Soldado PM mat. 932976-5 Eduardo Rosa de Amorim, licenciado EX-OFFICIO a bem da disciplina, a contar de 04 de março de 2022, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior, quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$852,34(oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 22 de junho de 2022

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 695/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 8229/2019
Assunto: RETIFICAR o afastamento definitivo de RESERVA
REMUNERADA para REFORMA POR
INCAPACIDADE FÍSICA, por determinação judicial,
do 3º Sargento PM Mat 928547-0 HÉLIO CARNICER.

TORNAR SEM EFEITO, em cumprimento a Sentença prolatada nos Autos do Processo nº 5015250-65.2020.8.24.0091/SC, o Ato de Transferência para a Reserva Remunerada nº 176/2019, publicado no BEPM nº 07 de 15/02/2019 e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, Art. 14 da Lei Comp. nº 765/20, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no Art. 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **HÉLIO CARNICER**, 3º Sargento PM Mat **918547-0-01**, CPF nº **765.631.979-49**, a contar de **06 de maio de 2018**.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 699/2022

BEPM: 2022/25
Data publicação: 24/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 23981/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda do Cabo PM RR. Mat. 918063-0-01 ANTONIO VALMIR GUMARAES,

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 316/JMC/2022, requerido por **ANTONIO VALMIR GUIMARAES**, Cabo PM RR. Mat. **918063-0-01** CPF nº **522.628.809-30**.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/25 , de 24/06/2022, contendo 26 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9M6FI41Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 24/06/2022 às 17:40:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NzE0XzQ1NzM5XzlwMjJfOU02Rkk0MVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00045714/2022** e o código **9M6FI41Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.